



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES  
Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DAS  
CARREIRAS FUNCIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL, REFERENTES AO  
QUADRO PERMANENTE DO TRF5 E DAS SEIS SEÇÕES JUDICIÁRIAS.**

**1 DA JUSTIFICATIVA**

O serviço se justifica pela necessidade de realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, bem como dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados no período de vigência do concurso público, conforme tabela constante do item 3 deste Termo de Referência, referentes ao quadro permanente do TRF5 e das seis seções judiciárias, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, observando-se a legislação e as normas aplicáveis aos concursos públicos, incluindo:

- a) Lei Federal nº 11.416 , de 15 de dezembro de 2006, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União; revoga as Leis nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, 10.475, de 27 de junho de 2002, 10.417, de 5 de abril de 2002, e 10.944, de 16 de setembro de 2004; e dá outras providências
- b) Resolução Nº CJF-RES-1999/00212, de 27 de setembro de 1999, que regulamenta, no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, as atribuições dos cargos e os requisitos de formação especializada e experiência profissional a serem exigidos para o ingresso nas carreiras a que se refere o art. 1º da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996
- c) Resolução Nº CJF-RES-2013/00246, de 13 de junho de 2013, que dispõe sobre a regulamentação do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e a reserva de vagas destinadas às pessoas com deficiência;
- d) Resolução Nº CJF-RES-2014/00323, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a revogação de dispositivo da Resolução Nº CJF-RES-2013/00246, de 13 de junho de 2013;
- c) Resolução Nº CNJ-RES-2015/00203, de 23 de junho de 2015, que dispõe sobre a reserva aos negros, no âmbito do Poder Judiciário, de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e de ingresso na magistratura.

**2 DO OBJETO**

Prestação de serviços técnico-especializados em processos de seleção de recursos humanos, a fim de realizar concurso público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva das carreiras funcionais do Poder Judiciário Federal, referentes ao quadro



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

permanente do TRF5 e das seis seções judiciárias: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe, consoante os termos deste Termo de Referência.

### 3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E LOTAÇÃO DE PROVIMENTO DOS CARGOS

O concurso público destina-se ao provimento de vagas para os cargos de Analista Judiciário (nível superior) e Técnico Judiciário (nível médio), segundo demonstrado nas tabelas que se seguem:

Os cargos/áreas/especialidades e a escolaridade/pré-requisitos são os estabelecidos a seguir.

#### - Ensino Superior Completo

<b>CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)</b>
Analista Judiciário – <b>Área Judiciária</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – Área Judiciária <b>Especialidade Execução de Mandados</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – <b>Área Administrativa</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em qualquer área, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Infraestrutura	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em qualquer área, acompanhado de curso de especialização com carga horária de 360(trezentas e sessenta) horas na área de Análise de Sistemas, ou qualquer curso superior de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação,
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Desenvolvimento	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em qualquer área, acompanhado de curso de especialização com carga horária de 360(trezentas e sessenta) horas na área de Análise de Sistemas, ou qualquer curso superior de Informática, reconhecido pelo Ministério da Educação,
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina(Clínica Geral)	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação.
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior de Graduação em Contadoria, reconhecido pelo Ministério da Educação.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

**- Ensino Médio Completo**

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS (a serem comprovados no ato da posse)
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Técnico Judiciário – Área Administrativa Especialidade Segurança e Transporte	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação, categoria D ou E.
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	Comprovante de Conclusão de curso de ensino médio (2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.

**4 VAGAS**

VAGAS ATUALMENTE DISPONÍVEIS								
(VACÂNCIA, EXONERAÇÃO, DEMISSÃO, FALECIMENTO S/ PENSÃO)								
CARGO	SEDE	SJAL	SJCE	SJPB	SJPE	SJRN	SJSE	
AJ - Área Judiciária	CR	CR	CR	CR	02	CR	CR	
AJ - Oficial de Justiça	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
AJ - Área Administrativa	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
AJ - Medicina	-	CR	01	CR	01	CR	CR	
AJ – Informática/Infraestrutura	-	CR	CR	CR	01	CR	CR	
AJ – Informática/Desenvolvimento	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
AJ - Contadoria	-	CR	CR	CR	01	CR	CR	06
TJ - Administrativa	CR	CR	01	01	01	02	CR	
TJ - Segurança e Transporte	-	CR	CR	01	CR	CR	CR	06
TJ - Informática	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	
<b>TOTAL (Analistas + Técnicos):</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>06</b>	<b>02</b>	<b>00</b>	<b>12</b>

\*CR = Cadastro de Reserva

- 4.1** Aos candidatos portadores de deficiência será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do concurso.
- 4.2** Aos candidatos que se autodeclararem negros será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas que existem ou que surgirem no prazo de validade do concurso.

**5 DA LOTAÇÃO DOS CARGOS**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

A lotação dos cargos efetivos ocorrerá no TRF da 5ª Região ou nas seis seções judiciárias: Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas e Sergipe.

## **6 DOS VENCIMENTOS INICIAIS MENSAIS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Remuneração inicial na carreira de acordo com a Lei nº 11.416.2006, alterada pela Lei 12.774/2012 e pela Lei n.º 13.317/2016.

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO (*)	GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA	TOTAL	JORNADA SEMANAL
Analista Judiciário	A	01	R\$ 5.189,71	R\$ 4.772,68	<b>R\$ 9.962,39</b>	40 horas
Técnico Judiciário	A	01	R\$ 3.163,07	R\$ 2.908,90	<b>R\$ 6.071,97</b>	40 horas

(\*) Valores definidos pela Lei n.º 13.317/2016.

6.1.1 Para ambos os cargos, será acrescido o valor de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), relativos ao auxílio-alimentação.

## **7 DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO**

As taxas de inscrição para os cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário serão estipuladas pelo TRF da 5ª Região e terão valores máximos correspondentes a R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), respectivamente.

## **8 DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS E DAS RESPECTIVAS ESCOLARIDADES**

As descrições e especificações dos cargos, bem como a escolaridade exigida, são as definidas na Resolução nº 212, de 27 de setembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal, que consta como Anexo deste Termo de Referência.

## **9 DAS PROVAS**

O Concurso constará dos Cargos/Áreas/Especialidades, provas, número de questões, pesos, conforme tabela a seguir.

**Ensino Superior Completo**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	PROVA
Analista Judiciário – Área Judiciária	Conhecimentos Gerais
Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade – Execução de Mandados	Conhecimentos Específicos
Analista Judiciário – Área Administrativa	Discursiva - Redação

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	PROVA
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Infraestrutura	Conhecimentos Gerais
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Desenvolvimento	Conhecimentos Específicos
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Medicina(Clínica Médica)	
Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Contadoria	Discursiva - Estudo de Caso

### Ensino Médio Completo

CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE	PROVA
Técnico Judiciário – Área Administrativa	Conhecimentos Gerais
	Conhecimentos Específicos
	Discursiva - Redação
	Prova Prática de Digitação
Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança e Transporte	Conhecimentos Gerais
	Conhecimentos Específicos
	Prova de Capacidade Física
Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática	Conhecimentos Gerais
	Conhecimentos Específicos
	Prova Prática de Elaboração de Programas

## 10 DAS DISCIPLINAS E DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS

Os conteúdos das provas abrangerão as disciplinas especificadas na Resolução nº 212, de 27 de setembro de 1999, do Conselho da Justiça Federal e suas eventuais atualizações e serão



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

detalhados pela contratada, em conjunto com o TRF da 5ª Região, após a assinatura do contrato.

## **11 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRODUTOS**

Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

### **11.1 Dos editais, avisos e comunicados**

- 11.1.1 Elaborar e submeter à aprovação prévia do TRF da 5ª Região os editais, avisos e comunicados a seguir relacionados:
- a) abertura das inscrições;
  - b) convocação para as provas objetivas e discursivas;
  - c) resultados parcial e final, apenas para candidatos habilitados, em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, por cargo, inclusive a dos portadores de deficiência e dos candidatos negros, a segunda, somente a pontuação dos portadores de deficiência e a terceira, somente a pontuação dos candidatos negros, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;
  - d) resultados da avaliação dos recursos, na forma de comunicado;
  - e) convocação para comprovação do tempo de serviço ou exercício para fins de desempate;
  - f) convocação para perícia médica dos candidatos habilitados que se declararam portadores de deficiência;
  - g) resultado final na perícia médica para os candidatos aprovados que se declararam portadores de deficiência;
  - h) convocações e divulgação de resultado de quaisquer outras verificações de requisitos e de declarações previstas em edital.
- 11.1.2 Publicar no Diário Oficial da União os editais relacionados no subitem 10.1.1, na íntegra, de acordo com a formatação e dimensões definidas pela Contratada e que atendam às exigências da Imprensa Nacional.
- 11.1.3 Publicar o extrato do edital constante da alínea “a” do subitem 2.1.1., em jornal diário de grande circulação em âmbito nacional, comunicando que o seu inteiro teor estará disponibilizado no Diário Oficial da União e, por meio eletrônico, nos sítios da contratada, do TRF da 5ª Região e das seções judiciárias, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data de início das inscrições.
- 11.1.4 Publicar comunicados relativos aos editais de convocações para as provas objetivas e discursiva - redação e aos resultados provisórios e finais, de acordo com formatação, dimensões e programação definidas pela Contratada, em jornal diário de grande circulação no estado de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

do Norte, Alagoas e Sergipe e informar que estes estarão disponíveis no sítio eletrônico da contratada.

- 11.1.5 Divulgar no sítio eletrônico da contratada, todos os editais, avisos e comunicados relacionados nos subitens 10.1.1 e 10.2.7, bem como gabaritos provisórios e finais.
- 11.1.6 Republicar quaisquer dos editais, avisos e comunicados previstos nos subitens 10.1.1 e 10.1.4, nos moldes e vias em que foram publicados originalmente, em caso de incorreção, desde que não provocada pelo TRF da 5ª Região.
- 11.1.7 Assumir todos os custos relativos às publicações e republicações constantes deste Termo de Referência, observado o subitem anterior.

## **11.2 Das inscrições**

- 11.2.1 As inscrições para o concurso público deverão ocorrer ainda neste exercício, conforme cronograma estabelecido, e serão realizadas por intermédio da Internet, no sítio eletrônico da Contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.
- 11.2.2 Os valores das taxas de inscrição deverão ser depositados em conta específica do Tesouro Nacional, no Banco do Brasil S.A., mediante recolhimento por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União).
- 11.2.3 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.
- 11.2.4 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio de sistema informatizado para a solicitação da isenção, no sítio eletrônico da contratada.
- 11.2.5 A contratada consultará o órgão gestor do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 11.2.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela contratada.
- 11.2.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos deverá ser divulgada no sítio eletrônico da contratada, no prazo estipulado no cronograma.
- 11.2.8 As inscrições observarão as disposições que se seguem:
  - a) no ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, identificado por código, além de indicar, a



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- critério do TRF da 5ª Região, também em campo próprio, se possui ou não grau de parentesco com membro da comissão organizadora do concurso público;
- b) a formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
  - c) os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade;
  - d) no ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, além de observar os itens “a”, “b” e “c” acima, deverá declarar essa sua condição e estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, devendo encaminhar laudo médico atestando a espécie ou grau de deficiência, conforme disposto no edital;
  - e) para concorrer às vagas reservadas para negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, além de observar os itens “a”, “b” e “c” acima, preencher autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
  - f) o candidato que necessite de condições especiais para a realização das provas poderá solicitá-las no ato da inscrição, devendo encaminhar comprovação por escrito com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição.

11.2.9 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo/área/especialidade, desde que as provas sejam realizadas em períodos diferentes.

11.2.10 Caso o candidato se inscreva para mais de um cargo, cujas provas venham a ocorrer no mesmo horário, será considerada válida somente a inscrição realizada por último, ficando automaticamente canceladas as demais, sem devolução dos valores eventualmente pagos.

### **11.3 Da produção de materiais necessários à inscrição**

Elaborar e disponibilizar no sítio eletrônico da contratada, com opção para impressão, os seguintes materiais:

- a) Edital de abertura de inscrições, cronograma, conteúdo programático e outras informações de interesse dos candidatos;
- b) instruções para o recolhimento da taxa de inscrição por meio da GRU (Guia de Recolhimento da União), bem como a opção de preenchimento *on line* e impressão da GRU;
- c) Comprovante de inscrição.

### **11.4 Do cadastramento dos candidatos**

11.4.1 Compor cadastro geral dos candidatos inscritos, a partir das informações contidas no Formulário Eletrônico de Inscrição.

11.4.2 Elaborar listas dos candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

identidade, número do CPF, data de nascimento, cargo/área/especialidade, horário e local onde farão as provas, bem como se é parente ou não de membro da Comissão Organizadora do Concurso Público do TRF da 5ª Região, conforme alínea “a” do subitem 10.2.8.

- 11.4.3 As listas constantes do subitem 10.4.2 deverão ser remetidas em meio magnético, no formato PDF, aos representantes da Comissão Organizadora do Concurso Público do TRF da 5ª Região. Caso haja necessidade, o TRF da 5ª Região poderá solicitar à contratada a impressão e envio dessas listas.
- 11.4.4 Deverão acompanhar as listas, de que trata o subitem 10.4.2, no mínimo, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo, número de candidatos isentos inscritos por vaga de cada cargo, número de candidatos inscritos portadores de deficiência por cargo, número de candidatos inscritos que se autodeclararam negros por cargo, número de candidatos inscritos por local de realização de prova, número de salas que serão utilizadas em cada local de realização de prova, bem como o número de candidatos por sala em cada local de prova.
- 11.4.5 Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada, que as comunicará ao TRF da 5ª Região e, após o encerramento do concurso, diretamente à Subsecretaria de Pessoas deste Tribunal.

#### **11.5 Do atendimento aos candidatos**

- 11.5.1 Colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, na sede da Contratada, a fim de orientá-los em todas as fases do concurso, por meio de e-mail, fax, telefone ou carta.
- 11.5.2 Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em tempo hábil, para garantir a participação desses nas fases relacionadas à consulta.
- 11.5.3 Encaminhar cartões informativos para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo, no mínimo: nome, número do documento de identidade e/ou CPF, local, data e horário de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga pretendida (ampla concorrência, reservada a portador de deficiência ou negro) e cargo para o qual concorre, bem como deferimento ou não de condições especiais para a realização das provas.
- 11.5.4 Os cartões citados no subitem 10.5.3. deverão ser encaminhados no prazo mínimo de 7 (sete) dias de antecedência para a realização das provas, através de e-mail.
- 11.5.5 Disponibilizar no sítio eletrônico da contratada consulta ao local de provas por RG e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas nos cartões de que trata o subitem 10.5.3, com opção de impressão.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

## **11.6 Das provas**

- 11.6.1 As provas para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário serão realizadas em turnos diferentes.
- 11.6.2 Para o cargo de Analista Judiciário, em todas as Áreas e Especialidades e para o cargo de Técnico Judiciário Área Administrativa a prova discursiva será realizada no mesmo dia e turno de aplicação da prova objetiva.
- 11.6.3 Os candidatos inscritos para mais de um cargo, em turnos distintos, deverão realizar ambas as provas no mesmo local.
- 11.6.4 Os portadores de deficiência e os que se autodeclararam negros participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, ao horário e local de aplicação das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o disposto na legislação pertinente.
- 11.6.5 A contratada deverá especificar as disciplinas e os respectivos conteúdos programáticos das provas de conhecimentos gerais e específicos, em conjunto com o TRF da 5ª Região, observando-se o disposto nos itens 8 e 9 deste Termo de Referência.
- 11.6.6 A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos que solicitarem, mediante formulário de inscrição, observando-se o disposto no subitem 10.2.8.
- 11.6.7 A Contratada formulará questões das Provas Objetivas que deverão ser inéditas, isto é, elaboradas especificamente para o presente concurso, que não constam de livros e/ou canais eletrônicos de ampla divulgação, com cópias idênticas ou com pequenas alterações na ordem das alternativas e/ou substituição de alguns elementos gramaticais do enunciado.
- 11.6.8 As provas discursivas de redação abordarão temas e atuais e as provas discursivas de estudo de caso abordarão temas específicos da área.
- 11.6.9 As provas discursivas deverão ser avaliadas de forma que não permita a identificação dos candidatos pela banca examinadora.
- 11.6.10 Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, no momento da convocação para a posse pelo TRF da 5ª Região, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 11.6.11 As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança previsto no subitem 10.6.14.
- 11.6.12 O caderno da Prova Discursiva deverá conter espaço próprio para rascunho.
- 11.6.13 Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 11.6.14 A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar, lacrar os cadernos de questões e produzi-los em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- 11.6.15 Todo material impresso deverá ser produzido em local com acesso restrito e controlado pela Contratada, sendo de sua inteira e total responsabilidade a garantia do sigilo em todas as etapas desse processo.
- 11.6.16 Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no sítio eletrônico da contratada, conforme data estabelecida no cronograma de atividades.
- 11.6.17 Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e os que se autodeclararem negros e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de Analista e Técnico Judiciário habilitados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir:

<b>Cargo / Área / Especialidade</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Provas discursivas corrigidas</b>
<b>Analista Judiciário</b> <b>Área Judiciária</b>	SEDE DO TRF 5ª – PERNAMBUCO	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150ª (centésima quinquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150ª (centésima quinquagésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 150ª (centésima quinquagésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 75ª (septuagésima quinta) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 75ª (septuagésima quinta) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 75ª (septuagésima quinta) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 75ª (septuagésima quinta) posição.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

<b>Analista Judiciário – Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados</b>	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
<b>Analista Judiciário Área Administrativa</b>	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quiquagésima) posição.
<b>Técnico Judiciário Área Administrativa</b>	<b>SEDE DO TRF 5ª – PERNAMBUCO</b>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.

<b>Cargo / Área / Especialidade</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Provas discursivas corrigidas</b>
Analista Judiciário <b>Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Infraestrutura</b>	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 30ª (trigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.

<b>Cargo / Área / Especialidade</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Provas discursivas corrigidas</b>
Analista Judiciário <b>Área Apoio Especializado – Especialidade Informática/Desenvolvimento</b>	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 30ª (trigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

<b>Cargo / Área / Especialidade</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Provas discursivas corrigidas</b>
<b>Analista Judiciário</b> <b>Área Apoio Especializado –</b> <b>Especialidade</b> <b>Medicina(Clínica Médica)</b>	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>CEARÁ</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>PARAÍBA</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.

<b>Cargo / Área / Especialidade</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Provas discursivas corrigidas</b>
<b>Analista Judiciário</b> <b>Área Apoio Especializado –</b> <b>Especialidade Contadoria</b>	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>PERNAMBUCO</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>CEARÁ</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>PARAÍBA</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>RIO GRANDE DO NORTE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>ALAGOAS</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	<i>SEÇÃO JUDICIÁRIA</i> <i>SERGIPE</i>	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.

11.6.18 Deverão ser corrigidas todas as provas discursivas dos candidatos portadores de deficiência e dos que se autodeclararem negros que forem habilitados nas provas objetivas conforme subitem 10.6.25.

11.6.19 Os candidatos aos cargos de nível superior que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 10.6.29 serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

11.6.20 Sobre as provas de Digitação para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade em Segurança e Transporte e Prova prática de Elaboração de Programas para o cargo de Técnico Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Informática, os candidatos serão convocados a partir da classificação:

**PROVA PRÁTICA DE DIGITAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA**

<b>Cargo</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Convocação</b>
<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa</b>	SEDE DO TRF 5ª – PERNAMBUCO	Habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva Redação e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO	Habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva Redação e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ	Habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva Redação e mais bem classificados até a 200ª (ducentésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA	Habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva Redação e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA RIO GRANDE DO NORTE	Habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva Redação e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS	Habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva Redação e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA SERGIPE	Habilitados nas Provas Objetivas e Prova Discursiva Redação e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.

**PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

<b>Cargo</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Convocação</b>
<b>Técnico Judiciário Área Administrativa Especialidade Segurança e Transporte</b>	SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (ducentésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 100ª (centésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA RIO GRANDE DO NORTE	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quinquagésima) posição.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

<b>Cargo</b>	<b>Estado de Classificação</b>	<b>Convocação</b>
Técnico Judiciário Área Apoio Especializado <b>Especialidade Informática</b>	SEÇÃO JUDICIÁRIA PERNAMBUCO	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 50ª (quingüagésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA CEARÁ	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA PARAÍBA	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIARIO GRANDE DO NORTE	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA ALAGOAS	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.
	SEÇÃO JUDICIÁRIA	Habilitados nas provas objetivas e mais bem classificados até a 20ª (vigésima) posição.

### **11.7 Dos locais de aplicação das provas**

- 11.7.1 Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.
- 11.7.2 Os locais indicados devem ser escolhidos dentre os estabelecimentos situados nas cidades de Aracaju – SE, Fortaleza – CE, João Pessoa – PB, Maceió – AL, Natal – RN e Recife – PE, preferencialmente, em sua zona central.
- 11.7.3 Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, assentos, iluminação e ventilação adequados.
- 11.7.4 Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar, em cada local de prova, pelo menos, uma sala específica para lactantes.
- 11.7.5 Havendo necessidade, a contratada deverá disponibilizar nos locais de prova sala específica para candidatos que solicitaram condições especiais nos termos do item 2.2.8, alínea “f”.

### **11.8 Do pessoal da contratada**

- 11.8.1 As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais de nível superior, com especialização, de preferência doutores ou pós-doutores, de notório saber e ilibada reputação.
- 11.8.2 Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada fase do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 11.8.3 A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada fase do certame, conforme previsto nos subitens 10.5.1. e 10.5.2.
- 11.8.4 Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos, sendo vedado aos servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do TRF da 5ª Região, bem como aos requisitados e ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e estagiários deste Tribunal, atuar na fiscalização das provas.
- 11.8.5 A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta por, no mínimo: 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 candidatos por sala, mais reserva de 10%; 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários, munido de detector de metal; 04 (quatro) pessoas de apoio (serventes) para cada 400 candidatos; 01 (um) coordenador para cada 400 candidatos e 02 (dois) seguranças por local de prova; 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada 400 candidatos.
- 11.8.6 A Contratada providenciará atendimento médico de urgência ou emergência em cada local de aplicação das provas, caso necessário.
- 11.8.7 A contratada deverá disponibilizar, também, pelo menos 1 (um) representante do seu quadro de funcionários para realizar a coordenação geral de aplicação das provas.
- 11.8.8 A contratada deverá dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, avisos, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.
- 11.8.9 A contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitaram condições especiais, nos termos do subitem 10.2.8, alínea "f".

## **11.9 Dos recursos**

- 11.9.1 A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.
- 11.9.2 A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônico da contratada, com o preenchimento e envio *on line*, mediante recibo.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

11.9.3 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos pedidos de isenção referidos no subitem 10.2.4;
- b) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- c) à aplicação das Provas;
- d) à vista da Prova Discursiva;
- e) ao resultado das provas;
- f) às demais fases a serem definidas em edital.

11.9.4 A contratada deverá disponibilizar para o TRF da 5ª Região em meio eletrônico todos os recursos e respectivas decisões proferidas.

11.9.5 As demais orientações serão definidas em conjunto com o TRF da 5ª Região e constarão nos respectivos editais.

#### **11.10 Dos mecanismos de segurança**

11.10.1 As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, mediante controle de identificação digital, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

11.10.2 Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco ou material similar, com lacre inviolável, com termo de fechamento, devendo ser guardados em ambiente seguro, com antecedência máxima que não comprometa a logística e a segurança do concurso.

11.10.2.1. Os envelopes contendo os cadernos, bem como o material para aplicação das provas serão acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas e cintadas para o transporte aos locais das provas.

11.10.2.2. Os cadernos de provas deverão ser abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

11.10.3 A instituição deverá utilizar detectores de metais, na entrada dos sanitários de cada local de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas – Redação.

11.10.4 Deverá ser proibido, durante a aplicação das provas, o candidato portar equipamentos eletrônicos e utensílios a serem definidos no edital do concurso, que deverão ser lacrados pelo candidato em sacos plásticos, antes do início das provas.

11.10.5 A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança do certame, desde a elaboração das questões de provas até a expiração do prazo de validade do concurso público, considerando, inclusive, a possibilidade de prorrogação.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

11.10.6 O TRF da 5ª Região poderá realizar diligência, a qualquer tempo, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada.

### **11.11 Dos resultados**

11.11.1 A contratada deverá encaminhar diretamente ao TRF da 5ª Região as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em 2 (duas) vias, em meio magnético no formato pdf, conforme discriminado a seguir:

- a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF, e classificação;
- b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d) portadores de deficiência aprovados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- e) portadores de deficiência em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- f) autodeclarados negros aprovados em ordem alfabética, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- g) autodeclarados negros em ordem classificatória, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e/ou CPF e classificação;
- h) relação dos candidatos aprovados, por cargo/área/especialidade/estado de classificação, em ordem alfabética, data de nascimento, com endereço, telefone e e-mail;
- i) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

11.11.2 Caso haja necessidade, o TRF da 5ª região poderá solicitar à contratada a impressão e envio das listas discriminadas no subitem 10.11.1.

11.11.3 A contratada deverá disponibilizar em sítio eletrônico específico todos os resultados dos candidatos, com busca por RG e/ou CPF.

### **11.12 Locação, contratação, treinamento, deslocamento, transporte, postagem, publicações, encargos, tributos e outros**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes da execução do concurso público, tais como: locação dos locais de provas; contratação, treinamento e deslocamento de pessoal de apoio, coordenação e fiscalização; transporte de todo o material relativo ao concurso; postagem de comunicados; publicação e republicação de editais, avisos e comunicados, nos termos do subitem 10.1.6; bem como encargos, tributos e outras despesas.

## **12 REQUISITOS GERAIS**

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a contratada:

**12.1** Executar direta e integralmente o objeto do contrato

**12.2** Iniciar os serviços, objeto do contrato, **no dia seguinte** à data de assinatura do instrumento contratual, a fim de cumprir o cronograma das etapas do concurso.

**12.3** Verificada a necessidade, a critério do contratante, será realizada reunião entre representantes do TRF da 5ª Região e da contratada, em que serão tratados assuntos relacionados ao planejamento preliminar, discriminado e detalhado em Proposta Técnica entregue ao TRF da 5ª Região, sobre todos os procedimentos a serem adotados relativamente a:

- a) elaboração, publicação e divulgação de editais, avisos e comunicados;
- b) inscrição e cadastramento de candidatos, inclusive portadores de deficiência;
- c) seleção dos profissionais que irão compor a banca examinadora;
- d) critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas;
- e) confecção e reprodução dos cadernos de provas, folhas de resposta e demais materiais eventualmente necessários à realização do concurso;
- f) logística para a aplicação das provas;
- g) métodos de segurança a serem empregados para a elaboração, reprodução, armazenamento, transporte e aplicação das provas, bem como para a identificação dos candidatos;
- h) correção e divulgação dos resultados das provas;
- i) encaminhamento e apreciação de pedidos de vista e recursos;
- j) serviços de informação e apoio aos candidatos;
- k) treinamento de toda equipe envolvida na fiscalização da aplicação das provas;
- l) critérios de seleção dos locais onde serão realizadas as provas;
- m) demais procedimentos pertinentes ao certame.

**12.4** Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto ao regulamento do concurso, tornando disponíveis, para tanto: equipe treinada de atendimento, na sede da Contratada, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), fax, internet e correspondência.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 12.5** Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização e lisura.
- 12.6** Apresentar ao TRF da 5ª Região, imediatamente após a publicação do edital com o resultado final do concurso, as listagens solicitadas no subitem 10.11, observando-se os prazos estabelecidos no cronograma.
- 12.7** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 12.8** Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.
- 12.9** Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de trabalho do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, e ainda, com os custos decorrentes de participação de candidatos isentos de pagamento da taxa de inscrição.
- 12.10** Apresentar garantia contratual nos termos da Lei n.º 8.666/93, no percentual de 5% sobre o valor total do contrato, pelo prazo de validade do concurso.
- 12.11** Solicitar a prévia e expressa aprovação do TRF da 5ª Região quanto aos procedimentos a serem adotados e às características do concurso, em todas as suas etapas.
- 12.12** Assegurar todas as condições para que o TRF da 5ª Região fiscalize a execução do contrato.
- 12.13** Responsabilizar-se por qualquer fato, ação ou omissão que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dela decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

### **13 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 13.1** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo da **Comissão Organizadora do Concurso do TRF da 5ª Região**, instituída pela Portaria nº 338/2017, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 13.2** A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Diretoria Geral.
- 13.3** As atribuições do gestor e do fiscal do contrato estão definidas na Instrução Normativa nº 03, de 28 de abril de 2014, da Diretoria Geral do TRF5, publicada no Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região nº 77.0/2014, do dia 29 de abril de 2014.
- 13.4** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
- 13.5** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

#### **14 DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

- 14.1** Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança, constando, de forma discriminada, a efetiva realização do objeto contratado, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.
- 14.2** A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:
- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
  - b) Certidão de regularidade com o FGTS;
  - c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
  - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 14.3** Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela contratada, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado térreo do edifício sede, situado na Avenida Cais do Apolo, S/N, Ed. Ministro Djaci Falcão, Recife/PE – CEP: 50030-908, CNPJ 24.130.072/0001-11.
- 14.4** Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 14.5** Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento no protocolo do TRF da 5ª Região, o gestor do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento.
- 14.6** O pagamento será efetuado pelo TRF da 5ª Região, mediante crédito em conta-corrente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o atesto do documento de cobrança, em 04 (quatro) parcelas, com os seguintes percentuais do valor do contrato:
- a) 20% após o encerramento das inscrições;
  - b) 60% após aplicação das provas objetivas e discursivas;
  - c) 10% após publicação das listas finais de classificação do concurso;
  - d) 10% após a homologação do resultado do concurso.
- 14.7** Antes de cada pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- 14.7.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a CONTRATADA regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
  - 14.7.2 O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.
  - 14.7.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
  - 14.7.4 Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa;
  - 14.7.5 Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF;
  - 14.7.6 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.
- 14.8** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF da 5ª Região, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- EM = Encargos Moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela a ser paga;
- I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 15 DO VALOR DO CONTRATO

**15.1** O valor total do contrato corresponderá ao resultado da equação descrita a seguir:

$$Vt = [ (A \times Qa) + (T \times Qt) ]$$

Sendo:

**Vt** = valor total do contrato;

**A** = valor a ser pago à contratada (**conforme ofertado na proposta**), por inscrição, para o cargo de Analista Judiciário, considerando faixa de inscritos estipulada no subitem 14.2;

**Qa** = quantidade de inscrições homologadas para o cargo de Analista Judiciário, excluídos os candidatos isentos de pagamento de taxa de inscrição;

**T** = valor a ser pago à contratada (**conforme ofertado na proposta**), por inscrição, para o cargo de Técnico Judiciário, considerando faixa de inscritos estipulada no subitem 14.2;

**Qt** = quantidade de inscrições homologadas para o cargo de Técnico Judiciário, excluídos os candidatos isentos de pagamento de taxa de inscrição;

**15.2** Considerando a quantidade total de candidatos com inscrições homologadas (Qa + Qt), descrita no subitem 14.1, o valor a ser pago à contratada por inscrição (A e T) será determinado de acordo com as seguintes faixas de escalonamento:

### **Analista Judiciário:**

1.<sup>a</sup> faixa: até 20.000 inscritos: serão pagos integralmente os valores unitários por inscrição cobrados pela contratada, conforme estipulado no subitem 14.1;

2.<sup>a</sup> faixa: de 20.001 de 30.000 inscritos: haverá um decréscimo de 5% (cinco por cento) por inscrição excedente em relação aos valores da 1.<sup>a</sup> faixa.

3.<sup>a</sup> faixa: de 30.001 em diante: haverá um decréscimo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) por inscrição excedente em relação aos valores da 1.<sup>a</sup> faixa.

### **Técnico Judiciário:**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 1.ª faixa: até 40.000 inscritos: serão pagos integralmente os valores unitários por inscrição cobrados pela contratada, conforme estipulado no subitem 14.1;
- 2.ª faixa: de 40.001 de 60.000 inscritos: haverá um decréscimo de 5% (cinco por cento) por inscrição excedente em relação aos valores da 1.ª faixa.
- 3.ª faixa: de 60.001 em diante: haverá um decréscimo de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) por inscrição excedente em relação aos valores da 1.ª faixa.

## **16 DO REAJUSTE**

- 16.1** O reajuste de preços poderá ser utilizado na presente contratação, desde que seja observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data-limite para apresentação das propostas, em relação aos custos para execução do objeto;
- 16.2** Será considerado índice inicial o da data da apresentação de proposta, com base na seguinte fórmula (Decreto nº 1.054/94 e Lei nº 10.192/01):

$$R = \frac{V \times I - I_0}{I_0}$$

**Sendo:**

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do contrato;

I = Índice relativo ao mês do reajuste;

I<sub>0</sub> = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes ao mês da entrega da proposta.

- 16.3** O índice a ser utilizado para o cálculo do reajustamento do contrato é o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA** divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo;
- 16.4** Os reajustes serão precedidos obrigatoriamente de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos objeto do reajuste;
- 16.5** É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste de itens de materiais e insumos não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;
- 16.6** A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos;
- 16.7** Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 16.8** O prazo referido no **subitem 15.6** ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou deixar de apresentar a documentação solicitada pelo CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos;
- 16.9** Os reajustes a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com o encerramento do contrato;
- 16.10** Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data-limite para apresentação das propostas constante deste edital, em relação aos custos com materiais e insumos necessários à execução do objeto contratado;
- 16.11** Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;
- 16.12** O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

## **17 DAS PENALIDADES**

- 17.1** Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

### Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações

- 17.2** Na hipótese da CONTRATADA não iniciar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 17.3** O CONTRATANTE a partir do 10º (décimo) dia de atraso, poderá rescindir o Contrato, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à rescisão e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.
- 17.3.1 Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato
- 17.3.2 Caso a CONTRATADA não cumpra os demais prazos e obrigações constantes neste instrumento aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 17.4** No caso específico de não realização das provas na data aprezada será aplicada multa de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor total do Contrato.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

- 17.5** A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

Multa por Rescisão

- 17.6** Nas hipóteses de rescisão unilateral, deve ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 17.7** Não deve haver cumulação entre a multa prevista neste item e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.
- 17.8** As multas descritas serão cobradas administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente.
- 17.9** Além das penalidades citadas, à CONTRATADA ficará sujeita ainda ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE, bem como será descredenciada do SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.
- 17.10** As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no SICAF.
- 17.11** A CONTRATADA não incorrerá em multa durante as prorrogações compensatórias expressamente concedidas pelo CONTRATANTE, em virtude de caso fortuito, força maior ou de impedimento ocasionado pela Administração.

## **18 DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

## **19 DA RESCISÃO CONTRATUAL**

- 19.1** Caso o contrato decorrente da prestação de serviço, objeto deste Termo, venha ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pelo CONTRATANTE por razões supervenientes às estabelecidas no presente documento, o mesmo deverá arcar com todas as despesas até então realizadas pela CONTRATADA para a realização dos serviços executados. Para tanto, a CONTRATADA se valerá do Cronograma de Atividades apresentado em sua proposta comercial, apurado os custos respectivos e emitindo a Nota Fiscal e Fatura correspondentes aos valores despendidos;
- 19.2** Havendo rescisão unilateral, suspensão ou adiamento do processo seletivo por força determinação emanada do CONTRATANTE, outrossim, todas as eventuais despesas que a CONTRATADA tiver que suportar para implementar a inscrição dos candidatos



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

ao certame, tais como, tarifas dos correios, desde que comprovadas, deverão ser ressarcidas à CONTRATADA pelo CONTRATANTE, a partir da emissão do competente recibo.

## **20 DA CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa a ser contratada deverá apresentar Atestado(s) expedido(s) por órgão, entidade pública ou empresa privada para comprovação de aptidão para desempenho de atividade semelhante e compatível, em características, quantidades e prazos como objeto da presente contratação.

## **21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 21.1** O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 21.2** Deverão ser observados pela contratada todas as normas e dispositivos legais que tratem sobre concurso público.
- 21.3** O candidato que se declarar portador de deficiência, aprovado e habilitado no concurso público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da contratada, na forma do disposto no § 1º do artigo 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, e sob responsabilidade do TRF da 5ª Região, durante o estágio probatório será avaliada a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência dos candidatos, de acordo com o § 2º do Artigo do citado Decreto.
- 21.4** Ficará a cargo da contratada adotar os procedimentos necessários para eventual verificação da veracidade da autodeclaração de candidato a vaga reservada aos negros, cabendo inclusive convocá-los para tal finalidade.

## **22 DO CRONOGRAMA**

- 22.1** As atividades do concurso público seguirão o seguinte cronograma:

Eventos	Dias
Assinatura do Contrato.	A definir
Reunião entre os representantes do TRF da 5ª Região e a contratada (a critério da contratante)	A definir
Envio da minuta do Edital de Abertura de Inscrições ao TRF da 5ª Região, analisada pela contratada.	A definir
Envio à contratada, do Edital de Abertura de Inscrições aprovado pelo TRF da 5ª Região, via correio eletrônico.	A definir
<b>Publicação no Diário Oficial da União, do Edital de Abertura de Inscrições, pela contratada.</b>	A definir
Divulgação do extrato do Edital de Abertura das Inscrições, em jornal de grande circulação Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

Eventos	Dias
e Sergipe, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do início das inscrições.	
Prazo para os candidatos solicitarem por meio de requerimento a isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada pela Internet.	+ 15 (prazo de 03 dias úteis para solicitação de isenção)
Envio de planilha com a relação dos candidatos que solicitaram isenção ao SENARC (Ministério de Desenvolvimento Social) para validação dos pedidos através do nº do NIS (Número de Identificação Social).	+05
<b>Abertura das Inscrições pela Internet (24 dias consecutivos, no mínimo).</b>	+05
Recebimento dos pedidos de isenção validados pelo MDS.	+02
Divulgação no site da contratada da consulta individual com a análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.	+03
Envio de e-mail aos candidatos informando da resposta da análise do pedido de isenção.	
Prazo para interposição de recurso, <b>quanto aos indeferimentos dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição</b> , a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet.	+03
Análise dos Recursos pela contratada.	+05
Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos.	+02
<b>Encerramento das Inscrições pela Internet.</b>	+10
Envio da relação de locais de provas para aprovação do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	A definir
Envio da relação aprovada à contratada.	A definir
Envio ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região da minuta do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas - Redação.	A definir
Envio ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região das Listas de Candidatos inscritos.	
Publicação, no Diário Oficial da União, do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas - Redação, pela contratada.	
Divulgação de <b>comunicado</b> com informações pertinentes ao Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursivas - Redação, em jornal de grande circulação nos Estados de Pernambuco, Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas e Sergipe	A definir
Envio do Cartão de Informação ao Candidato - CIC, através de <b>e-mail</b> .	
Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas – Redação para os cargos de Analista Judiciário. Aplicação das Provas Objetivas para os cargos de Técnico Judiciário.	A definir
Divulgação dos gabaritos e das questões das provas, no site da contratada.	A definir
Prazo para interposição de recursos <b>quanto à aplicação das provas</b> , a serem encaminhados pelos candidatos, através da <b>Internet</b> , à contratada.	A definir
Prazo para interposição de recursos <b>quanto à divulgação dos gabaritos e das questões das provas</b> , a serem encaminhados pelos candidatos, através da <b>Internet</b> , à contratada.	A definir
Organização dos recursos pela contratada.	A definir
Análise dos recursos pela contratada.	A definir
Digitação das respostas das decisões dos recursos.	A definir
Envio da minuta do Edital dos Resultados das Provas Objetivas e Discursivas - Redação, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	A definir



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**  
**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES**  
**Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

Eventos	Dias
Envio dos exemplares das provas, em arquivo formato PDF, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	
Envio à contratada do Edital dos Resultados das Provas Objetivas e Discursivas - Redação, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	
Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos.	A definir
Publicação no Diário Oficial da União do Edital dos Resultados das Provas Objetivas e Discursivas – Redação, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate	
Vista da Prova (Discursivas – Redação).	
Prazo para interposição de recursos <b>quanto aos resultados das Provas Objetivas e Discursivas - Redação e quanto à Vista da Prova (Discursivas – Redação)</b> , a serem encaminhados pelos candidatos, através da <b>Internet</b> , à contratada.	A definir
Organização dos recursos pela contratada.	A definir
Análise dos recursos pela contratada.	A definir
Digitização das respostas das decisões dos recursos.	A definir
Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos.	A definir
Envio dos resultados finais das provas objetivas e discursivas, após recursos, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	
Envio do Edital de Convocação para as Provas Práticas, ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região	A definir
Publicação no Diário Oficial da União, do Edital de Convocação para as Provas Práticas, pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região	A definir
Aplicação das Provas Práticas	A definir
Prazo para interposição de recursos quanto aos resultados das Provas Práticas, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site da contratada.	A definir
Organização dos recursos pela contratada.	A definir
Análise dos recursos pela contratada.	A definir
Digitização das respostas dos recursos pela contratada.	A definir
Divulgação, no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos deferidos e indeferidos	A definir
Envio dos Resultados Finais ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região.	A definir
Publicação do <b>Resultado final, convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, no Diário Oficial da União.</b>	A definir
Divulgação de <b>comunicado</b> com informações pertinentes ao Edital de Resultado Final, em jornal de grande circulação no Estado de Pernambuco.	A definir
Realização da Perícia Médica pela contratada.	A definir
Publicação do Resultado Final, após a Perícia Médica e verificação da condição de negro, e Homologação do Concurso, no Diário Oficial da União.	A definir

**22.2** Os prazos que envolverem apenas o TRF da 5ª Região e a contratada poderão ser redefinidos conforme a conveniência e necessidade do serviço.

## **23 DA SELEÇÃO DA CONTRATADA**



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DE SERVIDORES  
Portaria n.º 338 de 26/07/2017**

Conforme permissivo contido no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA será selecionada através de procedimento de Dispensa de Licitação.